



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2022

**Autoriza o Poder Executivo a aumentar o número de cargos da categoria funcional de Enfermeira 40 horas semanais, previstos na Lei Municipal 771, de 30 de abril de 2007, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica autorizada a criação de 01 cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, conforme previsão contida no art. 3º da Lei Municipal 771/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:*

#### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Horas Semanais</b>
(...)	(...)	(...)	(...)
Enfermeira	04	09	40
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 19 de maio de 2023.**

*BRUNO JUNGES*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**MENSAGEM Nº 034, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**Exma. Senhora:**  
**BRUNA SCHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 034/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a aumentar o número de cargos da categoria funcional de Enfermeira 40 horas semanais, previstos na Lei Municipal 771, de 30 de abril de 2007, e dá outras providências."

É indiscutível a importância da Atenção Primária à Saúde (APS) para a eficiência e efetividade dos sistemas de saúde. Não restam dúvidas que a APS, sobretudo a Estratégia de Saúde da Família (ESF), causa impacto positivo na saúde da população, no alcance de maior equidade, na maior satisfação dos usuários, em menores custos para o sistema de saúde, no acompanhamento das condicionalidades de saúde da população e principalmente na prevenção e monitoramento de doenças com resultados nos indicadores de saúde.

Hoje com a oferta de serviços da atenção primária e especializada o enfermeiro tem papel cada vez mais presente nos atendimentos, incluindo todos os descritos abaixo, além da responsabilidade técnica (Resolução Cofen nº 509/2016).

- ✓ Acolhimento – Todos os pacientes que buscam atendimento por livre demanda serão acolhidos pela enfermeira e equipe de enfermagem que irá avaliar a urgência da consulta médica. Os casos não urgentes serão agendados para consulta médica ou de enfermagem;
- ✓ Consulta de enfermagem – Atendimentos de pacientes crônicos; Atendimentos de pré-natal de baixo risco e puericultura; Saúde da mulher, Testagem rápida para HIV, Sífilis e Hepatites;
- ✓ Agendamento das consultas programadas – As consultas programadas são agendadas tanto para o médico quanto para a enfermeira. As consultas de pré-natal e puericultura são compartilhadas entre o médico, a enfermeira da ESF e o obstetra que estará à disposição da equipe uma vez na semana a fim de prestar matriciamento para a equipe e realizar os atendimentos de pré-natal que a equipe julgar necessário;
- ✓ Procedimentos realizados – Curativo, medicação, controle de sinais vitais, coleta do exame citopatológico de câncer de colo de útero, teste rápido HIV/Sífilis e Hepatite, lavagem otológica, eletrocardiograma, vacina, teste do pezinho e outros procedimentos pertinentes a atenção básica;
- ✓ Atenção à saúde da criança – Acompanhamento em consulta de enfermagem e médica, puericultura, vacina, busca ativa das crianças que faltam às consultas programadas;



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- ✓ Visita Domiciliar - Realizada semanalmente com enfermeiro/técnico de enfermagem e médico. Curativos e procedimentos que precisam ser realizados no domicílio a frequência é estabelecida conforme a necessidade;

Para isso e considerando a alta de demanda da Saúde Pública de Tupandi, se faz necessária a criação de mais um cargo para suprir as necessidades imediatas.

Destacamos que o atendimento de saúde prestado à comunidade conta majoritariamente com quadro de funcionários de carreira e quando um é afastado, acaba por impactar diretamente na estrutura de atendimento à população.

Além disso, é preciso considerar que com a entrega do novo prédio da Secretaria Municipal de Saúde, será necessário mais servidores para a continuação do atendimento de excelência aos municípes de Tupandi.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, informando ainda, que anexo ao presente Projeto de Lei segue o impacto financeiro para avaliação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

  
**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**